



AVISO

CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO EMIÇÃO DE RUÍDO

DIAS MEDIEVAIS EM CASTRO MARIM

21 DE AGOSTO A 1 DE SETEMBRO DE 2023

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, nos termos do artº112º do CPA e do DL114/94 de 03 de maio (Código da Estrada), na sua versão atual, vem informar que por motivos da realização da XXIV Edição dos Dias Medievais, ficam condicionadas ao trânsito as seguintes vias da vila de Castro Marim:

ACESSO AO CASTELO

Interdição de circulação e estacionamento nos **acessos e envolvente ao Castelo de 21 de agosto a 1 de setembro** (exceto viaturas autorizadas).

ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO MAIS SIGNIFICATIVAS DE 21 DE AGOSTO A 1 DE SETEMBRO

- Trânsito de sentido único (Poente-Nascente) na Rua 26 de Janeiro;
- Trânsito de sentido único (Nascente-Poente) na Rua Dr. Silvestre Falcão e Rua D. Maria Emília do Carmo Baptista da Silva;
- Trânsito de sentido único (Sul-Norte) na Rua João de Deus, e desde o cruzamento da Rua de S. Sebastião com as escolas primárias até à rotunda do pastor – na Av. Dr. José Afonso Gomes;
- Proibição de circulação na Rua 25 Abril, entre a Rua 26 Janeiro e a Rua Dr. J. Alves Moreira;
- Proibição de circulação (exceto viaturas autorizadas), nas ruas:
Rua Combatente da Grande Guerra; Rua Dr. José Alves Moreira; Rua de S. Sebastião; e Rua Dr. José Bernardino de Sousa Carvalho;
- Proibição de circulação e estacionamento no acesso ao Forte de S. Sebastião;
- Proibição de estacionar no lado Norte da Rua paralela à EN 122, desde a Rua do Cais até à EE Águas Residuais;

DESFILÉ MEDIEVAL

Proibição de estacionamento, quarta-feira, 23 de agosto, das 14h00 às 20h00 nas ruas onde decorrerá o desfile: - Rua 26 Janeiro, Rua João da Guarda Cabreira, Rua Dr. Silvestre Falcão, Rua D. Maria Emília do Carmo Baptista da Silva e Rua João de Deus

Também de acordo com o Regulamento Geral de Ruído, DL 9/2007 de 07 de janeiro, retificado pelo DRegul 18/2007 de 16 de maio e alterado pelo DL 278/2007 de 1 de agosto, vem informar que pelo mesmo motivo, **nos dias 23 até 27 de agosto**, entre as **14:00horas e as 02:00horas da madrugada seguinte**, **PODERÁ ORIGINAR-SE ALGUMA PERTURBAÇÃO POR RUÍDO** nas habitações vizinhas, independentemente de cumprir os limites definidos pela lei acima referida.

Para constar e produzir todos os efeitos legais, publica-se o presente Aviso que vai ser afixado em todos os lugares de estilo.

Paços do Concelho, 16 de agosto de 2023
O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Francisco Amaral